



CÂMARA MUNICIPAL DE
PEDRO CANÁRIO
Aqui começa o Espírito Santo



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 101/2025

**“PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXERCÍCIO 2021 – MUNICÍPIO DE
PEDRO CANÁRIO RESPONSÁVEL:
BRUNO TEÓFILO ARAÚJO”.**

CONSIDERANDO os Pareceres Prévios do Tribunal de Contas do Espírito Santo nº TC - 413/2025 e 9226/2022, que recomenda a Câmara Municipal de Pedro Canário pela aprovação com ressalvas da Prestação de Contas da Prefeitura de Pedro Canário/ES, relativas ao exercício financeiro do ano de 2021, cujo responsável é o Sr. Bruno Teófilo Araújo;

CONSIDERANDO que a posição da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento é pela aprovação das contas relativa ao exercício do ano de 2021.

DECRETA:

Art.1º Ficam Aprovadas as Contas sob responsabilidade do Sr. Bruno Teófilo Araújo, relativas ao exercício do ano de 2021, aprovando os Pareceres Prévios TC - 413/2025 e 9226/2022.

Art.2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 17 de outubro de 2025.



Documento assinado digitalmente
RENATO PINHEIRO SILVA
Data: 17/10/2025 14:32:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RENATO PINHEIRO SILVA
Presidente da Comissão


GILDENÊ PEREIRA DOS SANTOS
Vice-Presidente


EDINALDO VENTURINI DE AMORIM
Membro

